

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 192



SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5
Licitações e Contratos	5
Credenciamento	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Contratos	5
Dispensas	7



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

**Decreto Municipal nº 1.524/2026 Quatro Irmãos/RS,
29 de setembro de 2026**

**ANTECIPA O PONTO
FACULTATIVO ALUSIVO AO
DIA DO PROFESSOR PARA O
DIA 13 DE OUTUBRO DE 2026,
NO ÂMBITO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de antecipar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Professor, celebrado em 15 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento dos órgãos e unidades vinculados à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA

Art. 1º Fica antecipado para o dia **13 de outubro de 2026, terça-feira**, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Professor, exclusivamente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quatro Irmãos/RS.

Art. 2º O ponto facultativo de que trata o art. 1º aplica-se aos órgãos, unidades, escolas e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições do calendário escolar e as determinações da respectiva Secretaria.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às demais Secretarias, órgãos, entidades ou unidades da Administração Pública Municipal, que funcionarão normalmente no dia 13 de outubro de 2026.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias à comunicação deste Decreto às unidades e aos servidores abrangidos por sua aplicação.

Art. 5º As atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção deverão ser organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis, se for o caso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Irmãos, 29 de setembro de 2026.

João Paulo Balbinot
Prefeito

Registre-se e publique-se

Orlando Canello

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1525 DE SETEMBRO DE
2026.**

***Dispõe sobre a implantação
da Política de Educação
Integral e em Tempo Integral
no Sistema Municipal de
Ensino de Quatro Irmãos,
Estado do Rio Grande do Sul e
dá outras providências.***

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito do Município de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO que a Educação em Tempo Integral está prevista no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Meta 6e) e no Plano Municipal de Educação (Lei nº 1095, de 17 de junho de 2015 e suas alterações – Meta 6); e novo Plano Municipal de Educação Lei nº.....

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a resolução CNE/CEB nº 07/2025, atualizada pela resolução CNE/CEB nº02/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado o Programa Escola Integral em Tempo Integral nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino do município de Quatro Irmãos como uma política promotora da formação do estudante nas dimensões física, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, consigo mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade.

§ 1º A educação básica em tempo integral assegurará a jornada escolar com duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que os estudantes permanecerem na escola ou em outros espaços educacionais, em atividades educativas.

§ 2º A Educação Integral a em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino proporcionará aos estudantes o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, através de atividades complementares em conformidade com o currículo do Sistema Municipal de Ensino e o Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar.

§ 3º Integrará também a Educação Integral em Tempo integral o atendimento especializado aos educandos com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação de Quatro Irmãos/RS tomará as providências necessárias para a ampliação gradativa da Educação Integral em Tempo Integral no Sistema municipal de ensino, consideradas as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, os demais instrumentos legais e as condições de oferta e demanda.

Art. 3º São objetivos da Educação Integral em Tempo Integral do Sistema Municipal de Ensino de Quatro Irmãos/RS:

I - Ampliar o tempo de permanência das crianças/estudantes nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, ou sob sua responsabilidade;

II - Garantir um currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada, considerando-se as diretrizes do currículo do Sistema Municipal de Ensino, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;

III - Prover as condições para a redução da evasão escolar, reprovação, distorção idade-série, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria de condições para o rendimento e aproveitamento escolar.

IV - Ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da alfabetização, ou sistema que vier a substituí-lo, de acordo com as metas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Educação

V - Oferecer atendimento educacional especializado para os educandos com necessidades educacionais, integrado à proposta curricular das escolas de ensino regular, o convívio com a diversidade de expressões e linguagens corporais, aperfeiçoando ações de acessibilidade voltadas àquelas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VI - Proporcionar às crianças/estudantes o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte e à cultura como potencializadores da construção de saberes e conhecimento;

VII - Prevenir e combater o trabalho infantil, a exploração sexual e outras formas de violência contra crianças, mediante sua maior integração comunitária, bem como a promoção do acesso aos serviços socioassistenciais;

VIII - Promover a aproximação entre a escola, as

famílias e a comunidade, mediante atividades que visem à responsabilidade e à interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar.

IX - Estabelecer uma rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturantes da política da Educação integral em Tempo Integral.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação conjugará investimentos em infraestrutura para o provimento das condições necessárias ao adequado funcionamento da Educação Integral em Tempo Integral, o incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis com a adequação dos prédios, o apoio à alimentação escolar, a ampliação de tecnologias e de conectividade, o fortalecimento das salas de leitura, dentre outros, espaços para o desenvolvimento de atividades esportivas, culturais e recreativas.

Art. 5º Serão desenvolvidas ações com vistas à formação continuada e valorização dos profissionais da educação, das unidades escolares municipais Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 6º A Educação Integral em Tempo Integral, já implantada nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais, será ampliada de conformidade com a realidade local no atendimento da demanda.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta dos recursos provenientes do percentual de 4% (quatro por cento) do FUNDEB.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quatro Irmãos, 30 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA MUNICIPAL Nº 454/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, licença saúde por (03) dias ao servidor **ADEMAR NADAL**, conforme atestado médico com efeito a contar de 30 de setembro de 2026, apresentado nesta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 30 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

na data supra

ORLANDO CANELLO

**Secretário Municipal de Administração****PORTARIA MUNICIPAL Nº 455/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, licença saúde por (02) dias ao servidor **EDSON LUÍS ALVES**, conforme atestado médico com efeito a contar de 30 de setembro de 2026, apresentado nesta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 30 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**Audiência Pública****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2027.**

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao que preceitua o parágrafo único, do Art. 48 da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - torna público que realizará Audiência Pública para fins de avaliação e apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, para o ano de 2027.

Será realizada conjuntamente a audiência na Comissão Mista Permanente ou Equivalente a apresentação e apreciação do Projeto de Lei Orçamentária - LOA para o ano de 2027, conforme determina o § 1º do Art. 166 da Constituição Federal.

Data: 29/10/2026

Local: Plenário da Câmara de Vereadores

Horário: 14:00 horas

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 06 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Credenciamento****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026**

O **MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 006/2026, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da rede municipal.

MOTIVO DA REPUBLICAÇÃO: A republicação decorre de alterações realizadas no instrumento convocatório e em seus anexos (especificamente nos itens 4.1 e 5.1 do edital e no Anexo I) em virtude do julgamento e acolhimento parcial de impugnação administrativa interposta, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital retificado e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis na íntegra no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Isidoro Eisenberg, s/nº, em horário de expediente, e através do sítio eletrônico oficial do Município: www.quatroirmaos.rs.gov.br.

Ressalta-se que o credenciamento permanece aberto de forma contínua para o ingresso de novos interessados durante todo o período de sua vigência, devendo as propostas de habilitação observar doravante as novas disposições do Edital Retificado.

Quatro Irmãos/RS, 06 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões**SÚMULA DE TERMO ADITIVO 00001/26/ AO CONTRATO Nº 0104/25**

O Município de Quatro Irmãos comunica que fora firmado o seguinte Termo Aditivo de Contrato:

Contratado: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: Contratação de Seguros para a Frota Municipal.

Vigência: 02/10/2026 a 04/10/2027;

Quatro Irmãos - RS, 02 de outubro de 2026.

Contratos**SÚMULA DO CONTRATO Nº 0090/26**

O Município de Quatro Irmãos comunica que fora firmado o seguinte Contrato:

Contratado: F4 DECORACOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 58.335.856/0001-06

Valor Contrato: 28.508,00 (vinte e oito mil, quinhentos e oito reais);

Objeto: Contratação de Empresa para Decoração do Baile da Terceira Idade (a ser realizado dia 10/10) e Formatura da Pré-Escola;

Vigência: 02/10/2026 a 20/12/2026;

Quatro Irmãos - RS, 02/10/2026

SÚMULA DO CONTRATO Nº 0091/26

O Município de Quatro Irmãos comunica que fora



firmado o seguinte Contrato:

Contratado: MASPER ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 08.402.772/0001-61

Valor Contrato: 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais);

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento do IPM na arrecadação do ICMS, juntamente com suporte técnico, manutenção, implantação, parametrização e treinamento de pessoal. Assessoria presencial mensal.;

Vigência: 06/10/2026 a 06/10/2027;

Quatro Irmãos - RS, 06/10/2026

.....



Dispensas



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE COMPRA**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ART
75, § 3º DA LEI nº 14.133/2021**

Processo nº 000455/26

DISPENSA: 372/2026

**1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER
PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS**

A Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos - RS, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação: **Aquisição de moveis planejados para novas instalações do CRAS.**

Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura Municipal, poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que eventualmente já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Quatro Irmãos - RS.

O Departamento de Compras realizou pesquisa de preços e adotando o preço médio, de acordo com o parâmetro previsto no art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/21.

Assim sendo, visando a contratação da prestação do serviço/aquisição descrito e a obtenção da proposta mais vantajosa, o município torna pública a presente intenção de compra.

2- OBJETO

Aquisição de moveis planejados para novas instalações do CRAS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMARIO EM MDF Armário em MDF 18 mm com prateleiras e 2 portas com dobradiças de amortecimento. Tamanho: alt. 2.53 x larg. 1.34 x profun. 0.61	1	UN		1.925,00	1.925,00
2	ARMARIO EM MDF 18MM - Armário baixo de canto em MDF 18 mm, com 11 portas com dobradiças com amortecimento. Tamanho: comp. 3.68+2.31 x profun. 0.52 x alt. 0.75	1	UN		5.480,00	5.480,00
3	ARMARIO EM MDF 18MM Armário em MDF 18 mm, com prateleiras e portas 18 mm com dobradiças com amortecimento. Tamanho: Alt. 2.07 x larg. 0.75 x profun. 0.45.	1	UN		1.565,00	1.565,00
4	ARMARIO EM MDF18MM Armário em MDF 18 mm, com 3 gavetas para arquivos, com corredeiras telescópicas e 4 portas de giro, com dobradiças de amortecimento. Tamanho: comp. 3.25 x profun. 0.50 x alt. 0.75.	1	UN		2.370,00	2.370,00
5	BALCAO EM MDF 18MM Balcão recepcionista em MDF 18 mm, com 3	1	UN		3.380,00	3.380,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

gavetas, corrediças telescópicas. Tamanho: comp. 2.47 x profun. 0.67 x alt 1.10.					
6	MESA EM MDF Mesa secretaria em canto, em MDF 3 cm de espessura. Tamanho: comp. 1.70 + 1.82 x larg. 0.60 x alt. 0.75	1	UN	1.335,00	1.335,00
7	MESA EM MDF Mesa auxiliar em MDF 3 cm de espessura. Tamanho: alt. 0.75 x larg. 0.90 x profun. 0.60.	1	UN	660,00	660,00
8	MESA EM MDF Mesa em MDF 4 cm de espessura. Tamanho: comp. 3.60 x larg. 1.20 x alt. 0.75	1	UN	3.930,00	3.930,00
9	PAINEL EM MDF Painel em MDF 18 mm. Tamanho: alt. 2.45 x larg. 1.50	1	UN	1.725,00	1.725,00
10	PRATELEIRA EM MDF Prateleiras em MDF 18 mm com estrutura metálica. Tamanho: comp. 1.83 x 1.45 x 0.93. profun. 0.30	1	UN	5.660,00	5.660,00

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ: Menor Preço Unitário.

3 PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais podem ser apresentadas até às **08:00.**, do dia **07/10/2026**.

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, de maneira que o Município de Quatro Irmãos - RS garanta o andamento do processo de contratação.

Os interessados que quiserem participar, deverão encaminhar sua propostas para o e-mail: compras@quatroirmaos.rs.gov.br ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal, até o dia e horário estabelecidos acima.

Os preços ofertados não poderão ser superiores aos estimados da contratação.

As condições de contratação, especificações do objeto e da execução contratual constam do Termo de Referência, que deverá ser atentamente analisado pelos interessados antes da formulação de suas propostas.

Juntamente com a proposta de preços, os interessados deverão encaminhar a seguinte documentação:

1. Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
2. Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
3. Apresentar prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);
4. Apresentar certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
5. Apresentar certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
6. Comprovar Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
7. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Quatro Irmãos - RS, 01/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INTENÇÃO DE COMPRA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ART 75, § 3º DA LEI nº 14.133/2021

Processo nº 000461/26

DISPENSA: 378/2026

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

A Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos - RS, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, recuperação e reparo de cadeiras pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.**

Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura Municipal, poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que eventualmente já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Quatro Irmãos - RS.

O Departamento de Compras realizou pesquisa de preços e adotando o preço médio, de acordo com o parâmetro previsto no art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/21.

Assim sendo, visando a contratação da prestação do serviço/aquisição descrito e a obtenção da proposta mais vantajosa, o município torna pública a presente intenção de compra.

2- OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, recuperação e reparo de cadeiras pertencentes à Secretaria Municipal de Educação

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	BUCHA NYLON CADEIRA GIRATORIA	7	UN		135,00	945,00
2	ESTOFADO PARA CADEIRA GIRATORIA	10	UN		78,00	780,00
3	KIR RODIZIO PU	6	UN		125,00	750,00
4	MAO DE OBRA	1	UN		300,00	300,00
	mao de obra de limpeza, lubrificação, fiação e higienização em cadeiras giratórias					
5	PISTAO CADEIRA GIRATORIA	6	UN		160,00	960,00

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ: Menor Preço Unitário.

3 PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais podem ser apresentadas até às **08:00.**, do dia **13/10/2026**.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, de maneira que o Município de Quatro Irmãos - RS garanta o andamento do processo de contratação.

Os interessados que quiserem participar, deverão encaminhar sua propostas para o e-mail: compras@quatroirmaos.rs.gov.br ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal, até o dia e horário estabelecidos acima.

Os preços ofertados não poderão ser superiores aos estimados da contratação.

As condições de contratação, especificações do objeto e da execução contratual constam do Termo de Referência, que deverá ser atentamente analisado pelos interessados antes da formulação de suas propostas.

Juntamente com a proposta de preços, os interessados deverão encaminhar a seguinte documentação:

1. Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
2. Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
3. Apresentar prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);
4. Apresentar certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
5. Apresentar certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
6. Comprovar Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
7. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Quatro Irmãos - RS, 06/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INTENÇÃO DE COMPRA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ART 75, § 3º DA LEI nº 14.133/2021

Processo nº 000462/26

DISPENSA: 379/2026

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

A Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos - RS, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para execução de parede em sistema de acartonado, com isolamento interno, destinada às instalações da Secretaria Municipal de Educação.**

Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura Municipal, poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que eventualmente já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Quatro Irmãos - RS.

O Departamento de Compras realizou pesquisa de preços e adotando o preço médio, de acordo com o parâmetro previsto no art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/21.

Assim sendo, visando a contratação da prestação do serviço/aquisição descrito e a obtenção da proposta mais vantajosa, o município torna pública a presente intenção de compra.

2- OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para execução de parede em sistema de acartonado, com isolamento interno, destinada às instalações da Secretaria Municipal de Educação

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	MAO DE OBRA PAREDE DE ACARTONADO C/ISOLAMENTO serviços consiste na execução de parede de acartonado com isolamento, massa corrida e pintura, sendo 18m² de parede, 36m² massa corrida e pintura	1	UN		5.670,00	5.670,00

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ: Menor Preço Unitário.

3 PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

Propostas comerciais podem ser apresentadas até às **08:10.**, do dia **13/10/2026**.

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, de maneira que o Município de Quatro Irmãos - RS garanta o andamento do processo de contratação.

Os interessados que quiserem participar, deverão encaminhar sua propostas para o e-mail: compras@quatroirmaos.rs.gov.br ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal, até o dia e horário estabelecidos acima.

Os preços ofertados não poderão ser superiores aos estimados da contratação.

As condições de contratação, especificações do objeto e da execução contratual constam do Termo de Referência, que deverá ser atentamente analisado pelos interessados antes da formulação de suas propostas.

Juntamente com a proposta de preços, os interessados deverão encaminhar a seguinte documentação:

1. Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
2. Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
3. Apresentar prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);
4. Apresentar certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
5. Apresentar certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
6. Comprovar Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
7. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Quatro Irmãos - RS, 06/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº 000457/26

DISPENSA: 374/2026

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 000457/26 e ratifico a dispensa de licitação 374/2026 para a contratação da empresa CVC COMERCIO E MECANICA DE VEICULOS LTDA. , com o objetivo de: Manutenção IKG-0032 CAMINHÃO INTERNACIONAL, com fundamento no A75P7(Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	5085 Código	CVC COMERCIO E MECANICA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 21.631.856/0001-35 ROD BR-153, 888 ***** - AEROPORTO, ERECHIM - RS, CEP: 99708-830 Telefone: (54) 9907-4589 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	149.001.351	ARRUELA 8MM	UN	4	0,95	3,80
2	149.003.416	CHAPA DE FERRO	UN	1	199,25	199,25
3	149.001.431	CILINDRO	UN	1	396,52	396,52
4	101.007.003	FLUIDO PARA FREIO FRASCO COM 500 ML - FATOR 04 HITECH	UN	2	38,29	76,58
5	172.001.466	MAO DE OBRA	UN	1	2.469,05	2.469,05
6	149.001.133	PANOS PARA LIMPEZA	KG	1	98,55	98,55
7	149.001.607	PARAFUSO M 10X25 8.8	UN	2	2,29	4,58
8	149.001.778	PORCA 8 MM	UN	2	2,19	4,38
9	149.001.601	ROLAMENTO EMBREAGEM	UN	1	1.199,25	1.199,25
		Total do Proponente				4.451,96

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre três orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 01/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000456/26**

DISPENSA: **373/2026**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000456/26** e ratifico a dispensa de licitação 373/2026 para a contratação da empresa 62.366.540 NILSON JOSE BOSSACKA, com o objetivo de: Manutenção IZJ9F88 ONIX, com fundamento no A75P7(Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	7447 Código	62.366.540 NILSON JOSE BOSSACKA CNPJ: 62.366.540/0001-40 VIRGINIO BIOLLO, 48 CASA - PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ERECHIM - RS, CEP: 99708-250 Telefone: 5497559918 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	149.001.402	ADITIVO PARA RADIADOR	LT	2	37,74	75,48
2	149.006.485	AGUA DESMINERALIZADA	L	2	9,98	19,96
3	149.001.631	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	2	55,73	111,46
4	094.012.003	BOMBA D'ÁGUA	UN	1	92,30	92,30
5	149.001.010	FILTRO AR CONDICIONADO	UN	1	21,63	21,63
6	024.004.004	FILTRO AR DO MOTOR	UN	1	31,05	31,05
7	149.009.389	KIT CORREIA SINCROISMO	KT	1	189,14	189,14
8	172.001.464	MAO DE OBRA	UN	1	1.050,00	1.050,00
9	149.001.082	PASTILHA DE FREIO	UN	1	161,15	161,15
10	149.006.342	PIVO DE SUSPENÇÃO	UN	2	79,35	158,70
Total do Proponente						1.910,87

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre três orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 01/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

REQUISIÇÃO DE DISPENSA

O presente processo embasa-se também conforme o Art. 75 § 7º da Lei 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000454/26

Necessidade da Administração: **MANUTENÇÃO IRU-9082 ONIBOVW15.190 EOD E HD ORE**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: **MANUTENÇÃO IRU-9082 ONIBOVW15.190 EOD E HD ORE.**

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca
1	FILTRO CARTER	1	UN	
2	FILTRO DIESEL	1	UN	
3	FILTRO DO AR	1	UN	
4	MÃO DE OBRA	1	UN	
5	Troca de filtros e óleo do motor			
	ÓLEO MOTOR CASTROL EDGE TITANIUM	12	L	

O presente Termo de Referência parte da Solicitação Interna nº 00849/26, que possui como objetivo: **PEÇAS E MÃO DE OBRA.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o estudo realizado chegou-se a necessidade de contratação dos seguintes objetos:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca
1	FILTRO CARTER	1	UN	
2	FILTRO DIESEL	1	UN	
3	FILTRO DO AR	1	UN	
4	MÃO DE OBRA	1	UN	
5	Troca de filtros e óleo do motor			
	ÓLEO MOTOR CASTROL EDGE TITANIUM	12	L	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de um (a) **DISPENSA**, tendo como critério de julgamento Menor Preço Unitário, objetivando a contratação de empresa para **MANUTENÇÃO IRU-9082 ONIBOVW15.190 EOD E HD ORE.**

Complementarmente tem-se as seguintes informações: **MANUTENÇÃO IRU-9082 ONIBOVW15.190 EOD E HD ORE**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços ora licitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos/serviços deverão ser entregues imediato, com o pagamento previsto para ser efetuado em até 30 dias após a prestação dos serviços.

A contratação será realizada por meio de **DISPENSA**, com critério de julgamento por Menor Preço Unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação : **MANUTENÇÃO IRU-9082 ONIBOVW15.190 EOD E HD ORE.**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos/serviços deverão ser entregues imediato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento é previsto para ser efetuado em até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal da Empresa e após a devida conferência e consequente liquidação/atesto de que os produtos/serviços foram entregues/prestados de forma adequada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de DISPENSA. O presente processo embasa-se também conforme o Art. 75 § 7º da Lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO CARTER	1	UN		66,00	66,00
2	FILTRO DIESEL	1	UN		608,00	608,00
3	FILTRO DO AR	1	UN		94,00	94,00
4	MÃO DE OBRA	1	UN		300,00	300,00
5	Troca de filtros e óleo do motor ÓLEO MOTOR CASTROL EDGE TITANIUM	12	L		179,00	2.148,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

01/06/03 - OUTROS GASTOS NA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2028.0000 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental c/recursos dos 25% Educ

3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; 3.3.90.39.19 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

Ficha - 154; 156



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Quatro Irmãos, 01/10/2026

GENICE SIMONE KOSSMANN



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

DESPACHO

Encaminho a Assessoria Jurídica para parecer.

Quatro Irmãos, 01/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000454/26**

DISPENSA: **371/2026**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000454/26** e ratifico a dispensa de licitação 371/2026 para a contratação da empresa RONI WILIAN ROSSETTO. , com o objetivo de: MANUTENÇÃO IRU-9082 ONIBOVW15.190 EOD E HD ORE, com fundamento no A75P7(Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	6698 Código	RONI WILIAN ROSSETTO CNPJ: 20.032.743/0001-50 PEDEROBA, 400 000 - CENTRO, JACUTINGA - RS, CEP: 99730-000 Telefone: 5491730131 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	094.022.005	FILTRO CARTER	UN	1	66,00	66,00
2	149.001.046	FILTRO DIESEL	UN	1	608,00	608,00
3	094.022.001	FILTRO DO AR	UN	1	94,00	94,00
4	149.007.067	MÃO DE OBRA	UN	1	300,00	300,00
5	101.007.038	ÓLEO MOTOR CASTROL EDGE TITANIUM	L	12	179,00	2.148,00
Total do Proponente						3.216,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre três orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 01/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº 000458/26

DISPENSA: 375/2026

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 000458/26 e ratifico a dispensa de licitação 375/2026 para a contratação da empresa CVC COMERCIO E MECANICA DE VEICULOS LTDA. , com o objetivo de: Manutenção IZU6F06 M.BENZ ATEGO 2730 6X4 CE, com fundamento no A75P7(Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	5085 Código	CVC COMERCIO E MECANICA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 21.631.856/0001-35 ROD BR-153, 888 ***** - AEROPORTO, ERECHIM - RS, CEP: 99708-830 Telefone: (54) 9907-4589 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	149.003.268	ARAME DE SOLDA	UN	1	105,25	105,25
2	149.001.115	ARRUELA	UN	1	0,95	0,95
3	149.002.721	BUCHA ESTABILIZADORA	UN	1	35,99	35,99
4	172.001.465	MAO DE OBRA	UN	1	346,86	346,86
5	149.006.932	MOLA MARCHETTI	UN	1	990,95	990,95
6	234.001.298	MOLA MARCHETTI	UN	1	1.358,28	1.358,28
7	149.002.631	PARAFUSO 012 X 60	UN	1	4,95	4,95
8	149.001.049	PARAFUSO SEX 12 X 50	UN	4	4,25	17,00
9	149.001.098	PARAFUSOS	UN	1	8,95	8,95
10	149.003.511	PINO DE CENTRO	UN	1	29,85	29,85
11	149.001.794	PORCA 12 MM	UN	1	2,45	2,45
12	149.001.236	PORCA DUPLA	UN	1	6,25	6,25
13	149.002.298	PORCA M18 DUPLA	UN	3	7,26	21,78
Total do Proponente						2.929,51

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre três orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 01/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000459/26**

DISPENSA: **376/2026**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000459/26** e ratifico a dispensa de licitação 376/2026 para a contratação da empresa 53.505.620 BERNARDO AGNOLETTI. , com o objetivo de: Show baile da terceira idade - Dupla Bernardo e Thiago, com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	7828 Código	53.505.620 BERNARDO AGNOLETTI CNPJ: 53.505.620/0001-49 AVENIDA CASTELO BRANCO, 1121 FUNDOS - CENTRO, SAO VALENTIM - RS, CEP: 99640-000 Telefone: 54 96695045 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	196.001.199	SONORIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTO Total do Proponente	UN	1	3.500,00	3.500,00 3.500,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 05/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000460/26**

DISPENSA: **377/2026**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000460/26** e ratifico a dispensa de licitação 377/2026 para a contratação da empresa LARA LOCACAO DE TRAJES LTDA. , com o objetivo de: Contratação de aluguel de vestidos para a Corte da Terceira Idade - Baile da Terceira Idade, com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	7827 Código	LARA LOCACAO DE TRAJES LTDA CNPJ: 35.435.702/0001-82 RUA RUI BARBOSA, 142 00 - CENTRO, ERECHIM - RS, CEP: 99700-090 Telefone: 54 96963940 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	196.001.029	ALUGUEL DE VESTIDOS Total do Proponente	UN	3	450,00	1.350,00 1.350,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 05/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000451/26**

DISPENSA: **369/2026**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000451/26** e ratifico a dispensa de licitação 369/2026 para a contratação da empresa 49.099.785 FRANCIELE DE QUADROS COLOMBELI, com o objetivo de: Contratação de empresa para a prestação de serviços - Curso de formação e capacitação na atuação diante das situações de violência contra a criança e adolescente fundamentados na lei 13.431/2017., com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	6255 Código	49.099.785 FRANCIELE DE QUADROS COLOMBELI CNPJ: 49.099.785/0001-90 10 R PADRE FORTUNATO DALLAGNOL, 7 ANEXO ANEXO - CENTRO, JACUTINGA - RS, CEP: 99730-000 Telefone: (54) 9652-9531 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	212.001.010	CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO Total do Proponente	UN	1	6.500,00	6.500,00 6.500,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 05/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal